

ATA nº 75 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sede do sindicato patronal, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2889, sala 109, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, às treze horas e trinta minutos, nos exatos termos das convocações por edital publicado no Jornal Integração, edição do dia 09.10.2015, foram abertos, em segunda convocação, os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. Com a palavra o Sr. Alfeu Fernando Presidente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Região das Hortênsias, que solicitou ao plenário que fossem indicados o Presidente e o Secretário para dirigir e secretariar os trabalhos da Assembleia, recaindo a escolha no próprio Presidente e no Assessor Jurídico, advogado Luiz Guilherme Steffens, para secretariar os trabalhos. A seguir solicitou o Senhor Secretário que se procedesse a leitura do Edital, o que foi feito, determinando o Senhor Presidente a transcrição da Ordem do Dia, constante do aludido edital o que é feito a seguir: Delegação de poderes ao Presidente da entidade para propor, negociar, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e/ou judiciais, originários e revisionais; Fixar o valor da contribuição assistencial devida pelos integrantes da categoria, associados ou não, bem como a época de seu recolhimento para a categoria econômica nos casos de procedimentos coletivos. O Senhor Presidente, a seguir, passou a abordar os itens referidos no Edital, solicitando que todos os presentes informassem quais são os seus reais interesses, problemas, dificuldades, e soluções, para que possa ser usada a institucionalidade do sindicato para atender a demanda dos associados. Sendo assim, o primeiro tema a ser abordado fora quanto a delegação de poderes ao Presidente da entidade para propor, negociar, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza administrativas e/ou judiciais, originários e revisionais. O Presidente convidou o advogado e Secretário o Dr. Luiz Guilherme Steffens para expor seu parecer jurídico. Este comentou que a respeito do processo coletivo, sugere poderes ao Presidente para nomeação de comissão, para que façam a representação e debatam a respeito dos índices a serem aplicados, tanto quanto ao salário normativo, aos demais salários da categoria profissional, assim como, avaliem as cláusulas econômicas e sociais que fazem parte da negociação coletiva. Retornada a palavra ao Presidente, este sugere a delegação de poderes à si e a comissão voluntária a ser criada. Iniciada a votação, fora solicitado que, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários manifestem-se. Não houve nenhum voto contrário, razão pela qual fora aprovado de forma unânime o primeiro tema abordado, quanto aos poderes ao Presidente para negociação do processo coletivo. Seguindo a pauta, fora abordado o próximo item, que se destina sobre fixar o valor da contribuição assistencial devida pelos integrantes da categoria, associados ou não, bem como a época de seu recolhimento para a categoria econômica nos casos de procedimentos coletivos. Fora sugerido pelo Presidente a correção da contribuição assistencial pelo mesmo índice a ser negociado para o reajuste

dos salários da categoria profissional e que a data seja mantida na mesma que já fora utilizada, ou seja, no dia 30.12.2015. Iniciada a votação, fora solicitado que, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários manifestem-se. Não houve nenhum voto contrário, razão pela qual fora aprovado de forma unânime o segundo tema abordado, quanto ao reajuste e fixação de data para pagamento da contribuição assistencial. Encerrando esta com os agradecimentos do Presidente a todos os presentes, diretoria, assessoria jurídica, destacando que juntos somos mais fortes, e, para constar, eu Lisa Gottschal, lavreis a presente ata que lida e aprovada por todos os presentes. Gramado, vinte de outubro do ano de dois mil e quinze.